

# **Novas Regras para Exames Finais (Recuperação) nas Fatecs**

**Orientação Detalhada para Coordenadores de Curso e docentes**

# Introdução e Objetivos

---

## **Uniformização Acadêmica**

Implementação de diretrizes pelo CEETEPS para garantir tratamento isonômico a todos os estudantes das Fatecs.

## **Finalidade do Guia**

Orientar coordenadores e professores sobre o funcionamento prático, regras normativas e responsabilidades operacionais.

## **Instrumento Pedagógico**

O Exame Final é consolidado como a ferramenta exclusiva de recuperação para disciplinas semestrais ou anuais.

# Regras Gerais do Exame Final

Critério	Requisito Obrigatório
Elegibilidade	Exclusivo para alunos reprovados <b>exclusivamente por nota</b> .
Frequência Mínima	Cumprimento de no mínimo, <b>75%</b> de presença na disciplina.
Média Final para solicitar	Deve ser <b>maior ou igual a 4,0 e menor ou igual a 5,9</b> .
Limite de Carga	Máximo de <b>3 (três) disciplinas</b> por período letivo, inclusive de semestres anteriores.
Solicitação	Feita pelo próprio estudante via <b>sistema Acadêmico (Siga)</b> no prazo conforme calendário.

# Responsabilidades do Professor (Parte 1)

---



## Concepção Pedagógica

O professor é o responsável central pela elaboração do exame, que deve contemplar todo o conteúdo desenvolvido no semestre ou ano letivo.



## Gestão de Prazos

A avaliação pronta deve ser encaminhada à Coordenação do Curso com, no mínimo, 30 dias de antecedência do término do período letivo.



## Operacionalização

Cabe ao professor a aplicação presencial e a correção técnica da prova de recuperação dos alunos solicitantes.

# Responsabilidades do Professor (Parte 2)

---



## Registro de Resultados

Lançamento da nota no sistema acadêmico rigorosamente dentro dos prazos definidos no calendário escolar.



## Procedimento de Lançamento

O lançamento da nota de Exame será realizado em local específico no SIGA.

# Responsabilidades do Coordenador (Parte 1)

---



## Supervisão e Gestão

Atuar como o gestor principal na **coordenação logística e supervisão** de todo o processo de exames finais, garantindo a conformidade com as novas diretrizes.



## Controle de Qualidade e Prazos

Garantir que o corpo docente cumpra rigorosamente o prazo de entrega das avaliações, com antecedência mínima de **30 dias** antes do término do período letivo.



## Organização Logística

Elaborar o **cronograma operacional completo**, definindo com clareza as datas, horários e locais específicos para a realização das provas de recuperação.

# Responsabilidades do Coordenador (Parte 2)

---



## Calendário Acadêmico

Garantir que as aplicações ocorram em dias não letivos, conforme o calendário e a legislação.



## Comunicação Institucional

Divulgar cronograma logístico (datas, horários e locais) e regras de elegibilidade a todos os alunos.



## Garantia de Isonomia

Acompanhar o procedimento, assegurando condições adequadas e tratamento igualitário.

# Cálculo e Lançamento da Nota Final

---



## Substituição Benéfica

Se o aluno obtiver nota **igual ou superior a 6,0** no Exame Final, esta nota substitui integralmente a média anterior no sistema.



## Descarte de Nota Insuficiente

Se a nota for **inferior a 6,0**, o resultado do exame é descartado e a média original de reprovação é mantida inalterada.



*O registro via SIGA assegura a preservação do histórico de lançamentos e a integridade das informações acadêmicas.*

# FAQ: Orientações para os Alunos

---

## Quem tem direito a fazer o Exame Final?

Apenas alunos reprovados **exclusivamente por nota**, com frequência  $\geq 75\%$  e média final entre 4,0 e 5,9.

## Como eu peço para fazer a prova?

A responsabilidade é do aluno. O requerimento deve ser feito via **SIGA**, no período definido no calendário.

## A nota do Exame Final vai somar com a minha média antiga?

Não. Se tirar 6,0 ou mais, a nota **substitui** a média antiga. Se tirar menos que 6,0, a nota é descartada.

## Quantas matérias posso fazer de recuperação?

Você pode solicitar o exame final em, no máximo, **3 (três) disciplinas** por período letivo.

# FAQ: Orientações para Professores

---

## ❓ Qual conteúdo devo cobrar no Exame Final?

A prova deve abranger os **conteúdos desenvolvidos** no respectivo componente curricular ao longo de todo o semestre ou ano letivo.

## ❓ Existe um prazo para eu entregar a prova pronta?

Sim. Você deve encaminhar o exame ao Coordenador do Curso com antecedência mínima de **30 dias** antes do término do período letivo.

## ❓ Como eu lanço a nota do aluno que fez o exame?

O registro é feito via **procedimento de errata** no sistema. É obrigatório indicar que a alteração ocorre conforme a **Portaria CGESG nº 06/2026**.

# FAQ: Orientações para Coordenadores

---

## Quando as provas do Exame Final devem ser aplicadas?

Os exames finais devem ser aplicados obrigatoriamente em **dias não letivos**, de acordo com o calendário acadêmico e a legislação vigente e fora do período de recesso ou férias dos docentes.

## De quem é a responsabilidade de organizar as datas e as salas?

Cabe ao **Coordenador de Curso** organizar o cronograma de aplicação, assegurar a ampla divulgação e gerenciar o "**Banco de Provas**".

## O que fazer em situações não previstas na Portaria?

Os casos omissos fogem da alçada local e devem ser obrigatoriamente submetidos à análise e deliberação da **CGESG**.

## **Datas Importantes**

---

**Último dia de aula e fechamento das disciplinas: 27/06**

**Requerimento: 29 e 30/06**

**Exames Finais: 02 a 08/07**

**Prazo para Erratas: 08/07**

**Recesso: 10 a 25/07**

## **Datas Importantes**

---

Último dia de aula e fechamento das disciplinas: 27/06

Requerimento: 29 e 30/06

Exames Finais: 02 a 08/07

Prazo para Erratas: 08/07

Recesso: 10 a 25/07

## **Casos Excepcionais e Regras Transitórias**

---

### **Reprovações no 2º Semestre de 2025 (semester anterior)**

**Solicitação:** 29 e 30 de junho de 2026

**Provas:** 02 a 08 de julho de 2026

### **Programa AMS / IFV (Referente a 2025)**

**Solicitação:** 15 de dezembro de 2026

**Provas:** 17 a 23 de dezembro de 2026